



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 536 - Quinta-feira, 11 de maio de 2023

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 034/2023.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 131/23 celebrado em 17 de março de 2023.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS e a **Srª. ANA CLAUDIA NONATO RIBEIRO.**

DATA DA RESCISÃO: 02/05/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Clausula nona, item II do Contrato nº 131/2023.

Ribas do Rio Pardo, 10 de maio de 2023.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 203/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: GISÉLIA DA SILVA DIAS

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.357,62 (mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos) que em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 02/05/2023 até 01/05/2024, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.010 – PROJETO 2084 – FICHA 487 INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO.

DATA DO CONTRATO: 02/05/2023.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

GISÉLIA DA SILVA DIAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Contratada

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 204/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: LUZIA DAIANE DA SILVA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de R\$ **1.357,62 (mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)** que em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 02/05/2023 até 01/05/2024, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.010 – PROJETO 2084 – FICHA 487 INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO.

DATA DO CONTRATO: 02/05/2023.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

LUZIA DAIANE DA SILVA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Contratada

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 205/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: MARIA APARECIDA RODRIGUES PINHEIRO

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.357,62 (mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos) que em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 02/05/2023 até 01/05/2024, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 08.122.0002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DO CONTRATO: 02/05/2023.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA RODRIGUES PINHEIRO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Contratada

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 206/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: ROSENILDA QUIRINO DOS SANTOS GODOY

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.716,54 (mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), que em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 02/05/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 08.122.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DO CONTRATO: 02/05/2023.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

ROSENILDA QUIRINO DOS SANTOS GODOY
AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
Contratado

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 207/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: JOSILENE OLIVEIRA SOUZA.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de ENFERMEIRA.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de **R\$ 6.698,85 (seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 02/05/2023 até 01/05/2024, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.010 – PROJETO 2084 – FICHA 487 INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO.**

DATA DO CONTRATO: 02/05/2023.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

JOSILENE OLIVEIRA SOUZA
ENFERMEIRA
Contratada

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 208/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: ELAINE DUARTE DE SOUZA SANTOS

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de **R\$ 1.357,62 (mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)** que em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 03/05/2023 até 02/05/2024, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 08.122.0002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

DATA DO CONTRATO: 03/05/2023.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

ELAINE DUARTE DE SOUZA SANTOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Contratada

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 209/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: ROSALVA DE SOUZA BATISTA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de COZINHEIRA.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de **R\$ 1.493,38 (mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos)**, acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 04/05/2023 até 03/05/2024, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 08.122.0002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA.

DATA DO CONTRATO: 04/05/2023.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

ROSALVA DE SOUZA BATISTA

Cozinheira

Contratada

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 210/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: ADRIANA MOTA DOS SANTOS SOUZA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de **R\$ 1.357,62 (mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)** que em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 04/05/2023 até 03/05/2024, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.011 – PROJETO 2.101 – FICHA 102, INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE REDE MUNICIPAL DE CRECHE.

DATA DO CONTRATO: 04/05/2023.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

ADRIANA MOTA DOS SANTOS SOUZA
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Contratada

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 005/2022 – CONVOCAÇÃO

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2022, para conferência dos requisitos e entrega de documentos, para formalização de contrato.

1. Do Local e da Data:

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Governo, – Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro.

Data: 11 e 12 de maio de 2023;

Horário: das 07h às 10h e das 13h às 16h.

2. Dos documentos necessários

2.1. O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Governo, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro, onde apresentará **cópias** de documentos (acompanhadas dos originais para conferência) e certidões abaixo relacionadas, estando todos legíveis:

- a) Exame médico admissional;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) PIS/PASEP;
- f) Comprovante de escolaridade de acordo com a exigência do cargo ou documento escrito a próprio punho declarando que é alfabetizado;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Certidão de nascimento dos filhos;
- i) Certificado de reservista (sexo masculino);
- j) Comprovante de conta salário no Banco Caixa Econômica Federal;
- k) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- l) Declaração de bens e valores;
- m) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- n) Declaração de Nepotismo;
- o) Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
- p) Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- q) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

- r) Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- s) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas (https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
- t) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral.

2. Dos Candidatos convocados:

PSICÓLOGO

NOME	PONTUAÇÃO
4º AMANDA DA SILVA SOBRINHO	6,00

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de maio de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 440/2023

“Nomeia Assessor II.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Emilyn Ramos Bertulucci**, para exercer o cargo de **Assessor II**, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo DAS - 5, sem representação, com efeito a contar de 11 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo, 10 de maio de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2023 – CONVOCAÇÃO

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, para conferência dos requisitos e entrega de documentos, para formalização de contrato.

1. Do Local e da Data:

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Governo, – Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro.

Data: 11 e 12 de maio de 2023;

Horário: das 07h às 10h e das 13h às 16h.

2. Dos documentos necessários

2.1. O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Governo, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro, onde apresentará **cópias** de documentos (acompanhadas dos originais para conferência) e certidões abaixo relacionadas, estando todos legíveis:

- a) Exame médico admissional;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) PIS/PASEP;
- f) Comprovante de escolaridade de acordo com a exigência do cargo ou documento escrito a próprio punho declarando que é alfabetizado;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Certidão de nascimento dos filhos;
- i) Certificado de reservista (sexo masculino);
- j) Comprovante de conta salário no Banco Caixa Econômica Federal;
- k) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- l) Declaração de bens e valores;
- m) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- n) Declaração de Nepotismo;
- o) Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
- p) Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- q) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- r) Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- s) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas (https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
- t) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral.

2. Dos Candidatos convocados:

VIGIA

NOME		PONTUAÇÃO
11º	PAULO HENRIQUE MEDEIROS	8,00
12º	JAILSON SILVA SANTOS	8,00

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de maio de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 435/2023

Republica-se por incorreção

“Nomeia Gerente de Área de Prestação de Contas.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Silvia Aparecida dos Santos**, para exercer o cargo de **Gerente de Área de Prestação de Contas**, lotada na Secretaria de Educação, Símbolo DAI - 1, com representação de 70% (setenta por cento), com efeito a contar de 02 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo, 10 de maio de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 436/2023

Concede Elevação de Nível.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei Municipal nº 976/2011;

Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica e

Considerando também o Parecer da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Elevação de nível à servidora **Célia Freitas de Moraes Teixeira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível I para o Nível II.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 10 de maio de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 437/2023

Concede Elevação de Nível.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei Municipal nº 976/2011;

Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica e

Considerando também o Parecer da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Elevação de nível à servidora **Maira Virginia da Rosa Rabelo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível II para o Nível III.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 10 de maio de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 438/2022

Concede Elevação de Nível.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei Municipal nº 976/2011;

Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica e

Considerando também o Parecer da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Elevação de nível à servidora **Carmem Silva Martins Rocha**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível II para o Nível III.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 10 de maio de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 439/2023

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Senhora **Edenice Freitas Vital**, matrícula nº 4139-1, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria de Educação, com efeito a contar de 08 de maio de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 10 de maio de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2023 – CONVOCAÇÃO

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023, para conferência dos requisitos e entrega de documentos, para formalização de contrato.

1. Do Local e da Data:

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Governo, – Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro.

Data: 10 e 11 de maio de 2023;

Horário: das 07h às 10h e das 13h às 16h.

2. Dos documentos necessários

2.1. O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Governo, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro, onde apresentará **cópias** de documentos (acompanhadas dos originais para conferência) e certidões abaixo relacionadas, estando todos legíveis:

- a) Exame médico admissional;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) PIS/PASEP;
- f) Comprovante de escolaridade de acordo com a exigência do cargo ou documento escrito a próprio punho declarando que é alfabetizado;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Certidão de nascimento dos filhos;
- i) Certificado de reservista (sexo masculino);
- j) Comprovante de conta salário no Banco Caixa Econômica Federal;
- k) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- l) Declaração de bens e valores;
- m) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- n) Declaração de Nepotismo;
- o) Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
- p) Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- q) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- r) Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- s) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas (https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
- t) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral.

2. Dos Candidatos convocados:

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	DANILO DOS SANTOS TAVEIRA	24,00
2º	JOSÉ SÉRGIO DE ALMEIDA	8,00

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de maio de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SED - Secretaria Municipal de Educação**Edital Nº002/SED/2023**

Estabelece normas e procedimentos para cadastramento de reserva de pessoal para desempenhar função docente, em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino.

O Secretário Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Federal nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, Lei Municipal nº 784 de 22 de junho de 2005 e nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. O processo de cadastramento de reserva de professores habilitados para desempenhar a função docente, em caráter temporário, na Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023, será realizado exclusivamente no período de 16 a 17 de maio de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no departamento de Inspeção Escolar, nos horários de 08:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h.

Art. 2º. A atribuição de aulas em caráter temporário será efetivada mediante convocação de profissional com habilitação para desempenhar a função de docência, sem vínculo com a Administração Municipal.

Art. 3º. O cadastramento reserva será exclusivamente para docentes com formação em Educação Especial e disciplinas específicas (Letras, Matemática, Ciências, História, Geografia e Arte).

Parágrafo Único – Os candidatos que se inscreveram no processo seletivo no mês de janeiro de 2023, não necessitam se inscrever novamente.

Art. 4º. A inscrição do candidato poderá ser efetuada por representante legal, devidamente constituído, através de procuração.

Art. 5º. A inscrição do candidato será efetuada mediante apresentação de ficha de inscrição (Anexo único) e apresentação de títulos, originais e cópias, que serão conferidos no ato da inscrição.

Parágrafo Único. O candidato que deseja se inscrever para a área urbana e rural deverá fazer duas inscrições.

Art. 6º. A Secretaria de Educação publicará a classificação dos candidatos inscritos, de acordo com a pontuação obtida nos seguintes documentos:

I – 40 (quarenta) pontos para Certificados de cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*, na área da educação ou áreas afins, em nível de Mestrado ou Doutorado, até 01 (um) por curso;

II – 10 (dez) pontos para Certificados de cursos de Pós-graduação, na área da educação, em nível de especialização, até 02 (dois) cursos;

III – 10 (dez) pontos para Diploma de Licenciatura, de acordo com a área de atuação;

IV – 05 (cinco) pontos para certificados de participação em cursos de curta duração, na área da Educação, com carga horária mínima de 20 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2020 até janeiro de 2023, valor máximo atribuído de 10 (dez) pontos;

V – 05 (cinco) pontos para certificados de participação em cursos da plataforma Aprende Brasil, na área da Educação, com carga horária mínima de 20 horas, realizados a partir de janeiro de 2023, valor máximo atribuído de 10 (dez) pontos;

VI – 02 (dois) pontos por ano trabalhado, para Declaração de experiência no magistério, expedidas pela Instituição de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, nas quais, efetivamente tenha trabalhado, valor máximo atribuído de 10 (dez) pontos;

VII - 02 (dois) pontos por ano trabalhado, para Declaração de experiência no magistério, expedidas pela Instituição de Ensino da Rede Estadual e da Iniciativa Privada de Ribas do Rio Pardo - MS, nas quais, efetivamente tenha trabalhado, valor máximo atribuído de 10 (dez) pontos;

VIII – 02 (dois) pontos por ano trabalhado, para Declaração de experiência no magistério, expedidas por Instituições de Ensino em outras cidades do Estado de Mato Grosso do Sul, nas quais, efetivamente tenha trabalhado, valor máximo atribuído de 10 (dez) pontos;

§ 1º. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a cópia da documentação original que comprovem a habilitação ou fotocópias autenticadas, dos documentos, conforme o disposto no Art. 6º, inciso I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.

Art. 7º. A classificação dos candidatos habilitados será publicada em duas listas, sendo uma para as aulas da zona urbana e outra para a zona rural, ambas em ordem decrescente de pontuação, dividida por habilitação.

Art. 8º - A atribuição de aula em caráter temporário se efetivará obedecendo a seguinte ordem:

Em Instituição de Ensino na Zona Urbana:

I – candidatos inscritos obedecendo à ordem de classificação, nos termos desta Resolução;

II – professor que já atuou na Rede Municipal de Ensino;

III – para fins de evitar prejuízo à continuidade do serviço público educacional, caberá ao Departamento de Inspeção Escolar a escolha da Unidade Educacional de atuação do professor;

IV – candidatos não inscritos na época determinada, havendo vaga e terminada a lista dos inscritos em tempo hábil;

V – candidatos que possuir diploma de curso superior devidamente registrado, em áreas afins;

VI - candidatos que estejam frequentando cursos de graduação na área da educação serão selecionados mediante a comprovação do semestre frequentado.

Em Extensões, na zona rural, da Escola Municipal Usina do Mimoso (POLO):

I – candidatos inscritos obedecendo à ordem de classificação, nos termos desta Resolução;

II – para fins de evitar prejuízo à continuidade do serviço público educacional, caberá à Direção da Escola a escolha da Extensão de atuação do professor, observando o bom desempenho do mesmo;

III – caso o profissional chamado não aceite à atribuição das aulas temporárias, na Extensão a ele oferecida, a Direção Escolar certificará sua recusa, devendo proceder à chamada do próximo classificado;

IV – candidatos não inscritos na época determinada, havendo vaga e terminada a lista dos inscritos em tempo hábil;

V – candidatos que possuir diploma de curso superior devidamente registrado, em áreas afins;

VI - candidatos que estejam frequentando cursos de graduação na área da educação serão selecionados mediante a comprovação do semestre frequentado.

§ 1º. Subsistindo-se empate entre os candidatos, será observado o critério de maior idade para fixação de ordem de classificação.

§ 2º. O cadastro, habilitação e classificação não garantem a convocação do profissional, ficando a cargo da Secretaria de Educação a convocação quando e se houver necessidade.

§ 3º. Os profissionais de Letras e Matemática têm prioridade nas vagas disponíveis na zona rural – Escola Municipal Usina do Mimoso (Polo).

Art. 9º. O candidato convocado terá direito, durante o período de convocação à remuneração igual a do vencimento da classe A, e nível de sua habilitação.

Art. 10. O candidato selecionado deverá apresentar à Secretária de Educação e Instituição de ensino, os seguintes documentos originais ou fotocópias legíveis:

I - documento original de identidade, ou outro documento equivalente;

II - comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;

III – cópia de Título de Eleitor, com o comprovante de quitação eleitoral;

IV – certidão de Nascimento ou Casamento;

V – comprovante de cadastro do PIS/PASEP;

VI - comprovante de residência atualizado;

VII – comprovante de escolaridade, de acordo com a área de atuação: diploma e histórico escolar, ou histórico escolar e declaração de que o diploma encontra-se em fase de registro, contendo o número de autorização e reconhecimento do curso, sendo que a declaração somente será aceita para quem colou grau a partir do ano de 2020;

VIII – comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

IX – certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos dependentes, carteira de vacinação dos filhos de 0 a 6 anos e o comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;

X – certidões de 1º e 2º graus de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Federal, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/certidao/certidao/solicitar>.

XI - certidões de 1º e 2º graus de antecedentes criminais da Justiça Estadual, no endereço eletrônico <http://www.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>.

XII – Exame médico admissional.

Art. 11. Ocorrendo vagas no decorrer do ano letivo, a direção da Instituição de Ensino, deverá encaminhar ao Departamento de Inspeção Escolar.

§ 1º. O professor convocado que no decorrer do ano letivo, perder suas aulas, nos casos previstos em Lei e/ou pela volta do titular, não poderá requerer preferências em nova lotação e nem requerer aulas de um professor convocado que esteja atuando, devendo aguardar nova vaga.

§ 2º. No caso de prorrogação de licenças-saúde, terá prioridade de renovar a convocação o professor já lotado na vaga.

Art. 12. Quando não houver candidato cadastrado em determinada disciplina, justifica-se a atribuição de aulas em caráter temporário, a professor sem cadastro, preferencialmente habilitado, mediante parecer do Departamento de Inspeção Escolar.

Art. 13. Comprovada irregularidades no processo de inscrição para fins de cadastramento e de lotação, a convocação será revogada, automaticamente, pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14. O professor perderá as aulas temporárias por convocação nas seguintes situações:

I - retorno do professor substituído ao exercício do cargo;

II - lotação de professor concursado na vaga pura;

III - preenchimento do posto de trabalho por professor efetivo removido o de outra unidade escolar, por interesse da Secretaria Municipal de Educação;

IV - fechamento da turma ou classe;

V - a pedido do professor convocado, em caráter temporário, não integrante do quadro permanente do magistério da rede municipal de ensino;

VI - abandono do cargo ou da função;

VII - ineficiência no desempenho da função de docente, demonstrado em relatório elaborado pela direção e coordenação da unidade escolar, assegurado o contraditório;

Art. 15. Ficam impedidos de se inscrever para cadastramento de pessoal para exercer função docente:

I – servidor aposentado em dois cargos, por invalidez ou por aposentadoria compulsória em qualquer esfera da administração pública.

II – aposentado em dois cargos ou em um cargo e exercendo um segundo;

III – que esteja respondendo processo administrativo;

III – acumulação ilícita, mais de dois cargos ou funções públicas, e acumulação que não comprove a compatibilidade de horários;

IV - tiver se licenciado ou se afastado do exercício do cargo por período superior a 30 dias, no semestre letivo anterior, quando com aulas complementares ou convocado, não contabilizando as licenças em decorrência de acidente em serviço, licença gala, nojo, adotante, maternidade, paternidade, prestação de serviço à Justiça, ao Tribunal Regional Eleitoral e por motivo de doação de sangue;

V - estiver afastado por motivo de licença médica, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;

VI - tiver sofrido penalidade administrativa de demissão em órgão ou entidade da Administração Pública ou judicial, com a perda do cargo público;

VII - estiver readaptado;

VIII – estrangeiro não naturalizado;

IX - gestante que esteja no sexto mês ou mais de gravidez, ou estiver cumprindo o período de estabilidade por maternidade.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Inspeção Escolar.

Art. 17. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de maio de 2023

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 05/2021

CADASTRO PROFESSORES

Ficha de Inscrição

Dados Pessoais:

Nome: _____

CPF: _____ RG/Órgão Exp.: _____

Sexo: () Feminino () Masculino Data Nasc.: ____/____/____

Endereço:

Rua/Avenida: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Complemento: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone Residencial: _____ Telefone Celular: _____

Formação Acadêmica: () Graduado () Cursando

Curso: _____

Habilitação: _____

Opção de Lotação:

() Zona Urbana () Zona Rural

() Educação Infantil () Ensino Fundamental

Total de documentos entregue: _____

Ribas do Rio Pardo – MS, ____/____/____.

Candidato (a)

Comissão de Cadastramento

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME _____

Ribas do Rio Pardo – MS, ____/____/____.

Total de documentos entregue: _____

Comissão de Cadastramento

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO
I – Certificados de cursos de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , na área da educação ou áreas afins, em nível de Mestrado ou Doutorado, até 01 (um) por curso;	
II – Certificados de cursos de Pós-graduação, na área da educação, em nível de especialização, até 02 (dois) cursos;	
III – Diploma de Licenciatura, de acordo com a área de atuação;	
IV – Certificados de participação em cursos de curta duração, na área da Educação, com carga horária mínima de 20 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2020 até janeiro de 2023, valor máximo atribuído de 10 (dez) pontos;	
V - Certificados de participação em cursos da plataforma Aprende Brasil, na área da Educação, com carga horária mínima de 20 horas, realizados a partir de janeiro de 2023, valor máximo atribuído de 10 (dez) pontos;	
VI – Declaração de experiência no magistério, expedidas pela Instituição de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, nas quais, efetivamente tenha trabalhado, valor máximo atribuído de 10 (dez) pontos;	
VII – Declaração de experiência no magistério, expedidas pela Instituição de Ensino da Rede Estadual e da Iniciativa Privada de Ribas do Rio Pardo - MS, nas quais, efetivamente tenha trabalhado, valor máximo atribuído de 10 (dez) pontos;	
VIII - Declaração de experiência no magistério, expedidas por Instituições de Ensino em outras cidades do Estado de Mato Grosso do Sul, nas quais, efetivamente tenha trabalhado, valor máximo atribuído de 10 (dez) pontos;	
TOTAL DE PONTOS	

Gerência de Contratos

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 126/2018

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO II n.º 295, Página n.º 4, publicado no dia 18 de maio de 2022, **REFERENTE AO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2018.**

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR:O valor global estimado para a nova vigência contratual é de **R\$ 629.352,00** (Seiscentos e vinte e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais).

LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR:O valor global estimado para a nova vigência contratual é de **R\$ 647.439,48** (Seiscentos e quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).

DATA: 10 de maio de 2023.

Celina de Moura

Setor de Contratos

Gerência de Contratos

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO III n.º 534, Página n.º 15 e 16, publicado no dia 09 de maio de 2023, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2023.**

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO

LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2023

DATA: 10 de maio de 2023.

Celina de Moura

Setor de Contratos

Gerência de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas aquisições de Medicamentos destinados ao cumprimento de Ordens Judiciais e suprimento de demanda da Casa de Acolhimento Pequeno Príncipe, por meio do Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo - MS.

Da Homologação e Adjudicação: Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresas Homologadas e Adjudicadas: **CIRURGICA ITAMBE LTDA – ME**, com sede na Avenida Brasil, nº 5709, Zona 05, na cidade de Maringá - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 26.847.096/0001-11, para os itens 04, 05, 07 ao 09, 16, 17, 23, 27, 28, 33, 37, 39, 44, 52 ao 54, 56, 57, 69 e 70, perfazendo o valor total de R\$ 66.767,84 (sessenta e seis mil e setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). **LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, com sede na Avenida Marília, nº 838, Centro, na cidade de Mariluz - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 38.170.314/0001-05, para os itens 01 ao 03, 18 ao 22, 29, 31, 47 ao 50, 61 e 67, perfazendo o valor total de R\$ 54.572,67 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Foram fracassados os itens: 10 ao 12, 14, 15, 24, 26, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 41, 43, 46, 51, 55, 59, 60, 62 ao 66, 68

Foram desertos os itens: 06, 13, 25, 35, 42, 45, 58, 71 ao 75

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de Maio de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Boletim Semanal da Tesouraria**10/05/2023**

PREFEITURA		
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	4.482.180,24
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.280,01
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	14.558.612,69
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.650.140,88
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	908.338,12
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.206.020,75
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	33,30
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	841.509,17
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	4.025.393,12
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	2.083.429,89
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	542.316,79
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	3.790.765,41
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	5.110.954,02
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	94.317,54
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	316.185,33
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	841.254,31
B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	218,08
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.207.103,72
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.895.758,57

C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	31.074.921,21
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	1.101.633,94
C.E.F. PARQUE YPES I- 36.769-	FEDERAL	1.526,15
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	14.062.415,76
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	-
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	6.733,27
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.139.110,54
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	75.835,77
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	1.010.803,60
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	43.737,74
TOTAL		98.139.431,67

EDUCAÇÃO

C.E.F. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	507.699,92
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	535,22
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	65.509,09
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	22,26
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,66
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	208.328,52
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	286.338,74
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.158,32
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	19,68
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.373,50
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.855,83
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	393,14
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.368,26

TOTAL		1.084.603,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	193.249,93
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.964.471,36
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,10
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	45.026,31
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	188,02
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	51,71
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	137,69
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.805,87
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	72,46
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	215,14
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	140.297,07
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,79
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	736.821,03
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	2.239.638,82
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	3.461,13
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	48.164,80
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	497.873,07
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	1.259.424,39
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.720.977,39
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 8.853.884,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	58.038,25
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	102.419,18
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	139.888,37
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	60.359,76
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	40.478,39
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	61.556,27
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	41.235,08
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	37.130,14
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	42.954,48
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	97.881,48
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	210.186,92

B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		892.128,32
FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		2.412.067,28
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		18.221,58
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		387.194,51
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		38.736,24
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		789.170,52
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		7.320,21
TOTAL		3.652.710,34

AVISOS

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES
 67 99286-6406

MAIO - 2023	
DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	SEGUNDA-FEIRA
2	TERÇA-FEIRA
3	QUARTA-FEIRA
4	QUINTA-FEIRA
5	SEXTA-FEIRA
6	SÁBADO
7	DOMINGO
8	SEGUNDA-FEIRA
9	TERÇA-FEIRA
10	QUARTA-FEIRA
11	QUINTA-FEIRA
12	SEXTA-FEIRA
13	SÁBADO
14	DOMINGO
15	SEGUNDA-FEIRA
16	TERÇA-FEIRA
17	QUARTA-FEIRA
18	QUINTA-FEIRA
19	SEXTA-FEIRA
20	SÁBADO
21	DOMINGO
22	SEGUNDA-FEIRA
23	TERÇA-FEIRA
24	QUARTA-FEIRA
25	QUINTA-FEIRA
26	SEXTA-FEIRA
27	SÁBADO
28	DOMINGO
29	SEGUNDA-FEIRA
30	TERÇA-FEIRA
31	QUARTA-FEIRA

SEFIP
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

Escala de Plantões 24h Maio 2023
Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
2	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
3	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
4	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
5	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
6	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
7	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
8	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
9	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
10	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
11	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
12	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
13	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
14	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
15	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
16	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
17	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
18	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
19	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
20	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
21	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
22	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
23	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
24	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
25	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
26	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
27	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
28	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
29	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
30	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
31	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688

SESAU
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO